



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 163.000,00 ///CENTO E SESENTA E TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE NAZARE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 820,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

59002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2022 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 60%	
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09030135 160.000,00
	Soma da Unidade: <b>160.000,00</b>
63002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2112 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO	
319011-0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09030163 3.000,00
	Soma da Unidade: <b>3.000,00</b>
	Total: <b>163.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADACAO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NAZARE, 3 de Setembro de 2018

\_\_\_\_\_  
EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO